



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



## RESOLUÇÃO Nº 19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Regulamenta o Projeto Oficina do Saber Itinerante para os alunos em processo de alfabetização em todas as Unidades Escolares integrantes do Sistema Público Municipal de Ensino de Apiaí, e dá outras providências”.**

**ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA**, Secretária Municipal de Educação e Esportes do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

**CONSIDERANDO** a obtenção de resultados positivos com os alunos atendidos pela Oficina Itinerante do Saber;

**CONSIDERANDO** o direito às aulas de reforço escolar, previsto na Lei Federal nº 9394/1996 - LDB, bem como, a oferta obrigatória e igualitária de recursos de aprendizagem aos alunos do Sistema Público Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Supervisão Educacional, Assessoria Pedagógica e a Equipe Gestora das Unidades Escolares para que houvesse a implantação de recursos pedagógicos que propiciassem maior eficácia na aprendizagem dos alunos;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Atribuir-se-á em caráter de efetividade as aulas integrantes do Projeto Oficina do Saber (itinerante) ao Docente que apresentar formação, ser devidamente habilitado (PEB I) e classificado em Concurso Público vigente.

**§1º:** O profissional que ministrar as aulas nas Unidades Escolares a seguir relacionadas, terá como sede de controle a EMEIEF Prof.<sup>a</sup> Elisa dos Santos, à qual deverá se reportar e responder administrativamente, tendo a jornada de trabalho definida da seguinte forma:

#### **I.20 (vinte) horas aulas/semanais com alunos:**

- a) 10 (dez) horas/aula na EMEIEF Helena Pinheiro Klinguefuss;
- b) 02 (duas) horas/aula na EMEIEF Prof.<sup>a</sup> Vera Lúcia Cosmo Lucena;
- c) 05 (cinco) horas/aula no CEMEIEF Prof.<sup>a</sup> Neyde Lisboa Fischer;
- d) 03 (três) horas/aula na EMEIEF Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida de Lima Garcia;

#### **II. Hora Atividade: 10 horas/aula**

- a) 5 (cinco) horas na EMEIEF Prof.<sup>a</sup> Elisa dos Santos e 5 (cinco) horas na EMEIEF Bairro Caximba;



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



- III.HTPC: 2 (duas) horas/aula na EMEIEF Prof.<sup>a</sup> Elisa dos Santos;
- IV.HTPP: 1 (uma) hora/aula na EMEIEF Prof.<sup>a</sup> Elisa dos Santos;
- V.HTPL - (**Horário de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha**): 7 horas/aula.

**Jornada de Trabalho Semanal Total = 40 horas**

§2º: O profissional que ministrar as aulas nas Unidades Escolares a seguir relacionadas, terá como sede de controle a EMEIEF Prof.<sup>a</sup> Honorina de Albuquerque, à qual deverá se reportar e responder administrativamente, tendo a jornada de trabalho definida da seguinte forma:

## **I.20 (vinte) horas aulas/semanais com alunos:**

- a) 04 (quatro) horas/aula no CEMEIEF Prof.<sup>a</sup> Carolina Ferreira Lima;
- b) 04 (quatro) horas/aula no CEMEIEF Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida Margarido Costa;
- c) 04 (quatro) horas/aula no CEMEIEF Vovó Maria Bilesky;
- d) 04 (quatro) horas/aula no CEMEIEF Prof.<sup>a</sup> Diná Ferreira C. Dias Baptista;
- 04 (quatro) horas/aula no CEMEIEF Prof.<sup>o</sup> Nelson José Neri.

## **II.Hora Atividade: 10 horas/aula**

- a) 6 (seis) horas (EMEIEF Prof.<sup>a</sup> Honorina de Albuquerque) e 4 (quatro) horas na EMEIEF ALA;

III.HTPC: 2 (duas) horas/aula na EMEIEF ALA;

IV.HTPP: 1 (uma) hora/aula na EMEIEF ALA;

V.HTPL - (**Horário de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha**): 7 horas/aula.

**Jornada de Trabalho Semanal Total = 40 horas**

§3º: O conteúdo curricular ministrado durante as aulas versará prioritariamente sobre o letramento, língua portuguesa e matemática.

**Artigo 2º:** O docente que ministrar as aulas do Projeto Oficina do Saber Itinerante responderá ao núcleo-pedagógico da Unidade Sede Vinculadora.

**Artigo 3º:** O profissional que ministrar as aulas do Projeto Oficina do Saber Itinerante fará jus ao recebimento da Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso.

**Artigo 4º:** A atribuição das aulas integrantes do Projeto Oficina do Saber Itinerante ficará a cargo do Diretor Educacional da Unidade Sede Vinculadora.



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO  
**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”



**Artigo 5º:** A Secretaria Municipal de Educação e Esportes e a Assessoria Pedagógica poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

**Artigo 6º:** As disposições constantes em demais atos normativos expedidos por esta Secretaria, e não conflitantes, permanecem inalteradas.

**Artigo 7º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando atos normativos em contrário.

Apiaí-SP, 20 de dezembro de 2022

**ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes